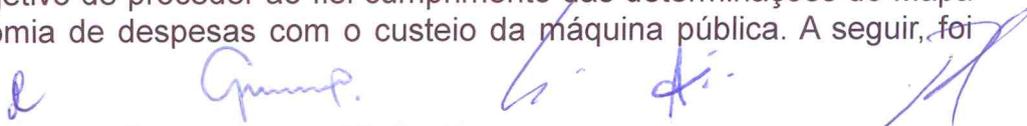


**ATA DA NONGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, às 11 horas, no Edifício Sede da **Companhia Nacional de Abastecimento – Conab**, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Alexandre Magno Franco de Aguiar** e dos Diretores **Amaury Pio Cunha**, **Rogério Colombini Moura Duarte** e **Rogério Luiz Zeraik Abdalla**, realizou-se a **nongentésima octogésima terceira (983ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Conab**. O Presidente – na forma do disposto no inciso IV, Art. 20, do Estatuto Social – abriu a reunião informando sobre a ausência justificada do Diretor de Política Agrícola e Informações, **Sílvio Isopo Porto**. Em seguida, passou ao item da pauta referente às Comunicações da Presidência, quando informou ter recebido do Secretário-Executivo do Mapa o Ofício nº 048/2011/SE/Mapa, de 04/02/2011, relativo à realização de concurso público no âmbito da Conab, nos seguintes termos: *“1.Com referência à solicitação de Vossa Senhoria para que o Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais/Dest autorize a contratação de pessoal, com vistas a atender demanda na área de Tecnologia da Informação, cujas necessidades vem sendo supridas via Acordo de Cooperação Técnica ABC x Conab x Pnud, verificamos existir autorização daquele Departamento para preenchimento de 155 vagas do Quadro de Pessoal da Companhia; 2.Em decorrência, solicito providências com vistas à realização de concurso que priorize a área de Tecnologia da Informação, objetivando a substituição do pessoal que atua nesta área, contratado por intermédio do Acordo acima citado. De modo a atender à determinação do Excelentíssimo Senhor Ministro, constante no Ofício nº 052/2011/GM-Mapa, de 19/01/2011; 3.Quanto à complementação do Quadro de Pessoal da Companhia, essa presidência deverá, posteriormente, solicitá-la ao Dest”*. Prosseguindo, o Presidente externou sua preocupação com a substituição de empregados concursados por terceirizados, seja via Pnud ou outra forma que não por processo licitatório. Solicitou ao Diretor Administrativo urgentes providências para iniciar o procedimento de contratação objetivando realizar concurso público para 155 vagas, autorizado pelo Dest, cuja disponibilização se dará da seguinte forma: 75 vagas para a Dipai (60 para TI e 15 para demandas das áreas – 5 por área) e 80 vagas distribuídas pela Presidência e demais Diretorias (20 vagas para cada). Em seguida, o Presidente informou que recebeu da Diretoria Financeira a CI/Difin nº 021/2011, na qual o Diretor informava ter participado de reunião na Spoa/Mapa, quando foram apresentadas diretrizes para a execução orçamentária de 2011 e tendo sido a máxima do encontro *“fazer mais com menos”*. O Presidente parabenizou o Diretor pelo trabalho na preparação do orçamento da Companhia para o exercício, solicitando aos demais diretores empenho na redução, com qualidade, do custeio da máquina administrativa. O Diretor Financeiro informou que provavelmente haverá um corte linear de aproximadamente 20% no orçamento para o exercício e solicitou aos demais Diretores que revejam suas metas para o período. Com a palavra, o Presidente, em vista do informado pelo Diretor Financeiro, determinou a criação de um Grupo de Trabalho para realizar estudos visando à elaboração de regras e procedimentos internos a serem adotados com o objetivo de proceder ao fiel cumprimento das determinações do Mapa no tocante à economia de despesas com o custeio da máquina pública. A seguir, foi





dado início ao item da pauta referente às deliberações, quando foram apresentados os seguintes votos da Diretoria Administrativa: **1) Voto Dirad nº 013/2011 – Processo nº 21209.000892/2010-62 – Homologação do procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada em serviços de vigilância, segurança armada e ostensiva, interna e externa, de segurança física, dos materiais, equipamentos e das instalações dos imóveis e veículos da Conab na Unidade Armazenadora de Brasília.** Relato – A justificativa para deflagração do certame decorre da não prorrogação do contrato que vigeu até 13/05/2010, conforme o relatado no Despacho Prore/GO, de 12/07/2010. O Voto Dirad nº 152/2010 autorizou a deflagração do procedimento licitatório em 26/10/2010, cujo valor foi estimado em R\$589.749,84 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Realizado o Pregão Eletrônico nº 010/10, sagrou-se vencedora a empresa Life Defense Segurança Ltda., pelo valor anual de R\$588.984,00 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais), valor este, portanto, inferior ao de referência. Os procedimentos licitatórios constam da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 010/2010, do Termo de Adjudicação e Resultado de Adjudicação do Pregão Eletrônico e do Relatório do Pregoeiro. Pelas análises da Prore/GO e Parecer Proge/Sumad nº CO 008/2011, conclui-se que não há óbice jurídico à homologação do procedimento licitatório. Assim, foi proposto ao Colegiado autorizar a homologação do certame, nos termos e valores relatados. Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado. **2) Voto Dirad nº 017/2011 – Processo nº 21200.002563/2010-36 – Homologação do procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas dos banheiros do edifício sede da Conab.** Relato – A deflagração do procedimento licitatório foi autorizada pelo voto Dirad nº 146/2010 aprovado na 970ª Redir, em 19/10/2010. Tais procedimentos foram analisados pela Proge/Sumad, não havendo óbice à homologação da presente licitação, conforme o Parecer Proge/Sumad nº CO 011/2011. A contratação foi estimada em R\$1.081.084,73 (um milhão, oitenta e um mil oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), valor global, sendo declarada vencedora a empresa ECC-Constructora –ME, pelo valor global de R\$811.440,00 (oitocentos e onze mil, quatrocentos e quarenta reais), valor este inferior ao de referência. Os procedimentos licitatórios constam da Ata de Realização do Pregão Eletrônico 00033/2010, Termo de adjudicação e Relatório do pregoeiro nº 030/2010. Desta forma, foi proposto à Diretoria Colegiada autorizar a homologação em quesito, nos termos relatados. Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado. **3) Voto Dirad nº 019/2011 – Processo nº 21200.001138/2010-20 – Ratificar a declaração de inexigibilidade e autorizar a contratação do Instituto Publix para desenvolvimento da gestão, com vistas à implantação do método de avaliação de desempenho e dimensionamento da força de trabalho.** Relato – A justificativa para a referida contratação encontra-se na Nota Técnica Gecav nº1/2010. Da singularidade do objeto, conforme se verifica em despacho da Gecav/Sumoc, que afirma ser a contratação do referido instituto imprescindível, uma vez que este se mostra especializado em atender ao serviço público, voltado a obter resultados para Governos, com destaque ao oferecimento de uma consultoria customizada à necessidade do contratante, sendo um diferencial significativo. O valor da proposta comercial pelo fornecedor Instituto Publix para Desenvolvimento da Gestão é de R\$419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais), cujos recursos encontram-se alocados, conforme a nota de empenho



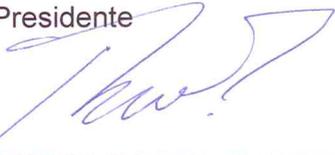
**Conab**

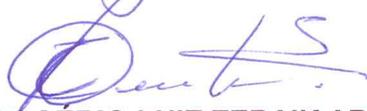
Companhia Nacional de Abastecimento

2011NE000578. Observa-se que a análise jurídica exarada pelo Despacho Proge/Sumad nº BM 126/2010 e Nota Técnica Proge/Sumad nº BM 240/2010 fundamentam a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da lei nº 8.666/93, vista a inviabilidade de licitação eis que, infere-se do pronunciamento das áreas técnicas competentes que não é viável a competição, sendo o Instituto Publix para Desenvolvimento da Gestão o único que reúne as condições necessárias à plena satisfação do objeto solicitado. Em conformidade com a Resolução nº 13/2010, temos que compete à Diretoria Colegiada: *“ratificar o reconhecimento das situações de inexigibilidade de licitação, propostas pelas áreas demandantes da Matriz e das Superintendências Regionais”*. Assim, foi proposto ao Colegiado ratificar a declaração de inexigibilidade de licitação e autorizar a contratação em tela, nos termos relatados. Depois da apresentação do Voto, os Diretores determinaram que o assunto fosse avaliado no dia seguinte (09/02/2011), em reunião extraordinária da Diretoria Colegiada, agendada para às 17 horas. Não havendo outros assuntos a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Giovanna Iannicelli Crema Rodrigues, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

  
**ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR**  
Presidente

  
**AMAURY PIO CUNHA**  
Diretor da Difin

  
**ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE**  
Diretor da Dirab

  
**ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA**  
Diretor da Dirad

  
**GIOVANA IANNICELLI CREMA RODRIGUES**  
Secretária